

## CHAMADA ABERTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2ª CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Mateus-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de excepcional interesse público, faz saber: ficam convocados os candidatos interessados, HABILITADOS, que cumpram os requisitos conforme Edital nº 001/2025, para preenchimento de vagas de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** a comparecerem à quadra de esportes da Praça Amélia Boroto.

**DATA:** 08/05/2026

**HORÁRIO:** 08H30Min

**LOCAL:** Praça Amélia Boroto.

Rua João Pinto Bandeira, nº 74 - Bairro Carapina - CEP: 29.933-020, São Mateus-ES.

CARGO	QUANT. VAGAS	CARGA HORÁRIA
Motorista de Ambulância	06	40 horas

**Requisitos:** Ensino médio completo (declaração ou certidão de conclusão), carteira de habilitação na categoria d, e experiência mínima de 2 anos no exercício de atividades similares as descritas para a classe. ser aprovado em curso para condução de veículos de emergência (art. 145 - ctb e resolução do contran nº 789/2020), com carga horária de 50 horas, concluído e dentro da validade, documentos que comprovem não ter cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias nos últimos doze meses.

O candidato deverá apresentar os documentos para análise e contratação conforme Edital Nº 001/2025, cópia e original.

## **CHAMADA ABERTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2ª CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Mateus-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de excepcional interesse público, faz saber: ficam convocados os candidatos interessados, HABILITADOS, que cumpram os requisitos conforme Edital nº 001/2025, para preenchimento de vagas de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** a comparecerem à quadra de esportes da Praça Amélia Boroto.

**DATA:** 08/05/2026

**HORÁRIO:** 13H30Min

**LOCAL:** Praça Amélia Boroto.

Rua João Pinto Bandeira, nº 74 - Bairro Carapina - CEP: 29.933-020, São Mateus-ES.

<b>CARGO</b>	<b>QUANT. VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Atendente de Consultório Dentário	02	40 horas

**Requisitos:** Ensino médio completo (declaração ou certidão de conclusão), acrescido de diploma devidamente registrado de conclusão de curso específico para o cargo, regulamentado pelo cfo e registro no conselho de classe competente.

O candidato deverá apresentar os documentos para análise e contratação conforme Edital Nº 001/2025, cópia e original.

Imediatamente após o ranqueamento, os candidatos selecionados deverão apresentar, **obrigatoriamente no mesmo dia e horário**, para fins de análise e contratação, a cópia e o original dos documentos listados abaixo, na ordem especificada, conforme o Edital nº 001/2025.

1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. PIS /PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Cartão do SUS;
6. 01 (uma) foto 3x4 recente;
7. Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;
8. Carteira de Trabalho (apresentação para comprovação do número, série e data, da expedição);
9. Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais (modelo fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e preenchida no ato de formalização do contrato);
10. Certificado de reservista (sexo masculino);
11. Declaração de Bens (fornecida pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e preenchida no ato de formalização do contrato) – ANEXO V;
12. Comprovante de Residência atualizado;
13. Certidão Negativa Estadual – Cível e Criminal – primeira e segunda instância <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUIS A.cfm>;
14. Certidão Negativa Federal, Cível e Criminal <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>;
15. Comprovante de escolaridade;
16. Registro profissional emitido pelo órgão de classe para os cargos necessários; bem

como certidão de regularidade do Conselho de Classe;

17. Carteira Nacional de Habilitação para os cargos Motorista e Motorista de Ambulância;

18. Auto declaração de saúde, ANEXO IV;

19. Declaração de veracidade das informações prestadas, ANEXO III.

20. DOS DEPENDENTES:

- a) Certidão de nascimento ou RG de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- b) Cartão de vacina dos filhos;
- c) Cartão do SUS dos filhos;
- d) Número do CPF dos filhos;
- e) Declaração de regularidade Escolar dos filhos;

E ainda, conforme Edital, no item 11 (**DA CONTRATAÇÃO**):

11.2. O candidato que assumir a vaga disponibilizada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 deverá estar apto para o exercício da função no ato da contratação.

11.3. A lotação, o horário e o dia de trabalho do servidor aprovado neste processo seletivo serão definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive o sistema de plantão, conforme a necessidade do serviço, sendo de responsabilidade do servidor, o traslado até o local no qual será designado a exercer sua função.

11.4. O não cumprimento das condições expostas neste, e nos demais capítulos deste Edital implicará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

11.5. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para a entrega dos documentos comprobatórios para fins de contratação, poderá fazê-lo por meio de procuração.

11.5.1. O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, além da procuração, documento de identidade com foto.

11.5.2. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

11.5.3. Os poderes conferidos ao Procurador restringem-se apenas à entrega dos documentos não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

11.5.4. Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, este instrumento será tornado sem



---

efeito e o candidato será ELIMINADO do processo seletivo.

São Mateus - ES, 05 de maio de 2026.

Atenciosamente,

**ROBERTO BORGIO FEITOSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 18.612/2026